



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

LAGOA VERMELHA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 02 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 18

1

DECRETO Nº 9.187, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 199.700,00, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DA SAÚDE, DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA ADMINISTRAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E DE OBRAS E VIAÇÃO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso I, e pela autorização constante na Lei Municipal nº 7.929, de 29 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 199.700,00 (cento e noventa e nove mil e setecentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	002 - RECURSOS FEDERAIS NA EDUCAÇÃO	0012.0368.0047.263	Manutenção Salário Educação	3339039000000	05501046	319	R\$ 50.000,00
09 - SEC MUN DA SAÚDE	001 - SAÚDE	0010.0301.0107.270	CIRENOR Saúde	3339339000000	05000040	416	R\$ 24.300,00
05 - SEC MUN DO DESENVOLVIMENT ECONÔMICO	001 - DESENVOLVIMENT ECONÔMICO	0023.0691.0010.230	Manutenção Desenv Econômico	3339046000000	05000001	150	R\$ 3.000,00
03 - SEC MUN DA ADMINSTRAÇÃO	002 - ENCARGOS ADMINISTRATIVOS	0028.0843.0105.219	Amortiz FINISA CV 557570-94	3469071000000	05000001	630	R\$ 24.000,00
10 - SEC MUN DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	005 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0008.0243.0027.283	Manutenção FUMDICA	3339039000000	07591176	732	R\$ 700,00
07 - SEC MUN DE OBRAS E VIAÇÃO	001 - OBRAS E VIAÇÃO	0015.0452.0058.250	Frota Obras e Viação	3339039000000	05000001	248	R\$ 5.000,00
09 - SEC MUN DA SAÚDE	002 - RECURSOS FEDERAIS NA SAÚDE	0010.0305.0036.275	Frota Epidemiologia	3339030000000	06004502	463	R\$ 9.000,00
09 - SEC MUN DA SAÚDE	002 - RECURSOS FEDERAIS NA SAÚDE	0010.0301.0107.273	Manutenção Previne Captação Ponderada	3339039000000	06004500	428	R\$ 24.000,00
08 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0054.266	Manutenção Art. 6º LC 195/22 Audiovisual	3339048000000	07151269	701	R\$ 21.000,00
08 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	008 - FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENT	0012.0365.0051.267	Pessoal FUNDEB 70% EI	3319004000000	05400031	360	R\$ 28.550,00



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

LAGOA VERMELHA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 02 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 18

2

DESPORTO	EDUCAÇÃO						
09 - SEC MUN DA SAÚDE	002 - RECURSOS FEDERAIS NA SAÚDE	0010.0301.0107.272	Pessoal CAPS	3319011000000	06004504	424	R\$ 8.720,00
08 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	002 - RECURSOS FEDERAIS NA EDUCAÇÃO	0012.0368.0047.263	Manutenção Salário Educação	3339039000000	05501046	319	R\$ 1.430,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R\$ 199.700,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	002 - RECURSOS FEDERAIS NA EDUCAÇÃO	0012.0368.0047.263	Manutenção Salário Educação	3339030000000	05501046	318	R\$ 30.000,00
08 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	002 - RECURSOS FEDERAIS NA EDUCAÇÃO	0012.0368.0047.263	Merenda Escolar Salário Educação	3339030000000	05501046	323	R\$ 20.000,00
09 - SEC MUN DA SAÚDE	001 - SAÚDE	0010.0301.0032.270	Contribuição RPPS Saúde	3319113000000	05000040	620	R\$ 24.300,00
03 - SEC MUN DA ADMINISTRAÇÃO	002 - ENCARGOS ADMINISTRATIVOS	0028.0843.0105.219	Encargos FINISA CV 557570-94	3329021000000	05000001	629	R\$ 27.000,00
10 - SEC MUN DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	005 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0008.0243.0027.282	Manutenção FUNDICA	3335043000000	07591176	585	R\$ 700,00
07 - SEC MUN DE OBRAS E VIAÇÃO	001 - OBRAS E VIAÇÃO	0015.0452.0058.250	Frota Obras e Viação	3339030000000	05000001	247	R\$ 5.000,00
09 - SEC MUN DA SAÚDE	002 - RECURSOS FEDERAIS NA SAÚDE	0010.0305.0036.275	Frota Epidemiologia	3339039000000	06004502	464	R\$ 9.000,00
09 - SEC MUN DA SAÚDE	002 - RECURSOS FEDERAIS NA SAÚDE	0010.0301.0107.273	Manutenção Previne Captação Ponderada	3339030000000	06004500	425	R\$ 24.000,00
08 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0054.266	Manutenção Art. 6º LC 195/22 Audiovisual	3335041000000	07151269	700	R\$ 21.000,00
08 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	008 - FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENT EDUCAÇÃO	0012.0361.0047.267	Pessoal FUNDEB 70% EF	3319011000000	05400031	370	R\$ 28.550,00
09 - SEC MUN DA SAÚDE	002 - RECURSOS FEDERAIS NA SAÚDE	0010.0301.0107.274	Manutenção CAPS	3339030000000	06004504	452	R\$ 2.670,00
09 - SEC MUN DA SAÚDE	002 - RECURSOS FEDERAIS NA SAÚDE	0010.0301.0107.274	Manutenção CAPS	3339040000000	06004504	457	R\$ 4.000,00
09 - SEC MUN DA SAÚDE	002 - RECURSOS FEDERAIS NA SAÚDE	0010.0301.0107.274	CIRENOR CAPS	3339330000000	06004504	459	R\$ 1.500,00
09 - SEC MUN DA SAÚDE	002 - RECURSOS FEDERAIS NA SAÚDE	0010.0301.0107.293	Manutenção Educação Formação Saúde	3339030000000	06004504	665	R\$ 550,00
08 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	002 - RECURSOS FEDERAIS NA EDUCAÇÃO	0012.0368.0047.263	Manutenção Salário Educação	3339030000000	05501046	318	R\$ 1.430,00
TOTAL							R\$ 199.700,00



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

LAGOA VERMELHA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 02 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 18

3

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Município de Lagoa Vermelha, 15 de dezembro de 2023.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

IDENIR JOSÉ DEGGERONE,
Secretário Municipal da Administração.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

LAGOA VERMELHA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 02 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 18

4

DECRETO Nº 9.188, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.020.000,00, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA SAÚDE, DA ADMINISTRAÇÃO, DE OBRAS E VIAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, DA FAZENDA, DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, À SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, À UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO E AO DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso I, e pela autorização constante na Lei Municipal nº 7.929, de 29 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SEC MUN DA SAÚDE	001 - SAÚDE	0010.0301.0107.270	Manutenção Saúde	3339039000000	05000040	404	R\$ 150.000,00
09 - SEC MUN DA SAÚDE	001 - SAÚDE	0010.0301.0107.270	CIRENOR Saúde	3339339000000	05000040	416	R\$ 40.000,00
09 - SEC MUN DA SAÚDE	001 - SAÚDE	0010.0301.0107.291	CONDESUS Saúde	3339339000000	05000040	417	R\$ 700,00
03 - SEC MUN DA ADMINISTRAÇÃO	001 - ADMINISTRAÇÃO	0004.0122.0006.215	Manutenção PATROCÍNIOS	3339039000000	05000001	94	R\$ 40.000,00
01 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0002.0061.0004.212	Manutenção Procuradoria Jurídica	3339039000000	05000001	28	R\$ 40.000,00
09 - SEC MUN DA SAÚDE	001 - SAÚDE	0010.0301.0107.270	Pessoal Saúde	3319004000000	05000040	389	R\$ 10.000,00
07 - SEC MUN DE OBRAS E VIAÇÃO	001 - OBRAS E VIAÇÃO	0015.0452.0058.250	Manutenção Obras e Viação	3339037000000	05000001	241	R\$ 14.000,00
10 - SEC MUN DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	001 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0029.280	Manutenção Assist Social Habitação	3339037000000	05000001	518	R\$ 34.000,00
10 - SEC MUN DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E	001 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0241.0025.280	Manutenção Lar do Idoso	3339037000000	05000001	526	R\$ 60.000,00



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

LAGOA VERMELHA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 02 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 18

5

HABITAÇÃO								
01 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	002 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	0004.0122.0004.211	Pessoal Sec Geral Governo	3319011000000	05000001	15	R\$ 2.050,00	
01 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	004 - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	0004.0124.0004.213	Pessoal UCCI	3319011000000	05000001	31	R\$ 900,00	
01 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	005 - DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0004.0127.0091.213	Pessoal Depto Reg Fundiária	3319013000000	05000001	39	R\$ 300,00	
03 - SEC MUN DA ADMINISTRAÇÃO	001 - ADMINISTRAÇÃO	0004.0122.0032.218	Contribuição RPPS Livre	3319113000000	05000001	99	R\$ 486.000,00	
04 - SEC MUN DA FAZENDA	001 - FAZENDA	0004.0123.0012.220	Pessoal Fazenda	3319016000000	05000001	110	R\$ 1.810,00	
06 - SEC MUN DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	001 - AGRICULTURA	0020.0606.0076.240	Pessoal Agric Meio Ambiente	3319011000000	05000001	183	R\$ 42.410,00	
06 - SEC MUN DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	001 - AGRICULTURA	0020.0606.0076.240	Pessoal Agric Meio Ambiente	3319016000000	05000001	185	R\$ 19.950,00	
07 - SEC MUN DE OBRAS E VIAÇÃO	001 - OBRAS E VIAÇÃO	0015.0452.0058.250	Pessoal Obras e Viação	3319011000000	05000001	234	R\$ 15.500,00	
07 - SEC MUN DE OBRAS E VIAÇÃO	001 - OBRAS E VIAÇÃO	0015.0452.0058.250	Pessoal Obras e Viação	3319013000000	05000001	235	R\$ 1.600,00	
08 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	001 - EDUCAÇÃO	0012.0361.0047.260	Pessoal Educação Fundamental	3319011000000	05000020	289	R\$ 671.000,00	
08 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	001 - EDUCAÇÃO	0012.0361.0047.260	Pessoal Educação Fundamental	3319013000000	05000020	290	R\$ 5.100,00	
09 - SEC MUN DA SAÚDE	001 - SAÚDE	0010.0301.0107.270	Pessoal Saúde	3319004000000	05000040	389	R\$ 13.900,00	
09 - SEC MUN DA SAÚDE	001 - SAÚDE	0010.0301.0107.270	Pessoal Saúde	3319011000000	05000040	391	R\$ 21.000,00	
09 - SEC MUN DA SAÚDE	001 - SAÚDE	0010.0301.0107.270	Pessoal Saúde	3319013000000	05000040	392	R\$ 4.000,00	
10 - SEC MUN DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	001 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0029.280	Pessoal Assist Social Habitação	3319011000000	05000001	510	R\$ 75.250,00	
10 - SEC MUN DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	001 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0029.280	Pessoal Assist Social Habitação	3319013000000	05000001	511	R\$ 3.600,00	
08 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	001 - EDUCAÇÃO	0012.0368.0032.260	Contribuição RPPS Educação	3319113000000	05000020	617	R\$ 208.000,00	
10 - SEC MUN DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0030.282	Manutenção Prot Soc Especial	3339030000000	06601229	570	R\$ 58.930,00	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES								R\$ 2.020.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o recurso do Crédito Suplementar que trata o art. 1º, o Superávit Financeiro do exercício de 2022, no respectivo recurso, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 7.929, de 29 de dezembro de 2022.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

LAGOA VERMELHA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 02 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 18

6

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Município de Lagoa Vermelha, 15 de dezembro de 2023.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

IDENIR JOSÉ DEGGERONE,
Secretário Municipal da Administração.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

LAGOA VERMELHA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 02 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 18

7

DECRETO Nº 9.193, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 428.000,00, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA SAÚDE, DA ADMINISTRAÇÃO, DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DE OBRAS E VIAÇÃO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DA FAZENDA.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso I, e pela autorização constante na Lei Municipal nº 7.929, de 29 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SEC MUN DA SAÚDE	001 - SAÚDE	0010.0301.0107.270	Manutenção Saúde	3339037000000	05000040	403	R\$ 11.600,00
03 - SEC MUN DA ADMINISTRAÇÃO	001 - ADMINISTRAÇÃO	0004.0122.0010.215	Manutenção Administração	3339036000000	05000001	78	R\$ 2.000,00
03 - SEC MUN DA ADMINISTRAÇÃO	001 - ADMINISTRAÇÃO	0004.0122.0010.215	Manutenção Administração	3339047000000	05000001	83	R\$ 500,00
03 - SEC MUN DA ADMINISTRAÇÃO	002 - ENCARGOS ADMINISTRATIVOS	0028.0846.0110.218	Encargos PASEP	3339047000000	05000001	101	R\$ 13.500,00
05 - SEC MUN DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	002 - ENCARGOS SEGURANÇA PÚBLICA	0006.0181.0021.230	Manutenção Segurança Pública	3339039000000	05000001	166	R\$ 11.000,00
07 - SEC MUN DE OBRAS E VIAÇÃO	001 - OBRAS E VIAÇÃO	0015.0452.0058.250	Manutenção Obras e Viação	3339037000000	05000001	241	R\$ 38.000,00
10 - SEC MUN DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	001 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0029.280	Manutenção Assist Social Habitação	3339037000000	05000001	518	R\$ 27.000,00
10 - SEC MUN DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	001 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0241.0025.280	Manutenção Lar do Idoso	3339037000000	05000001	526	R\$ 7.000,00
03 - SEC MUN DA ADMINISTRAÇÃO	002 - ENCARGOS ADMINISTRATIVOS	0028.0843.0105.219	Amortiz FINISA CV 557570-94	3469071000000	05000001	630	R\$ 9.600,00
08 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	008 - FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO	0012.0365.0051.267	Manutenção FUNDEB	3339046000000	05400031	381	R\$ 255.500,00
09 - SEC MUN DA SAÚDE	001 - SAÚDE	0010.0301.0107.270	Manutenção Saúde	3339039000000	05000040	404	R\$ 21.000,00
03 - SEC MUN DA ADMINISTRAÇÃO	001 - ADMINISTRAÇÃO	0004.0122.0010.215	Manutenção Administração	3339092000000	05000001	85	R\$ 250,00
04 - SEC MUN DA FAZENDA	001 - FAZENDA	0004.0123.0012.220	Manutenção EDUCAÇÃO FISCAL	3339031000000	05000001	124	R\$ 5.750,00
08 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO,	006 - DEPARTAMENTO DE	0013.0392.0054.266	Manutenção	3339030000000	05000001	350	R\$ 300,00



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

LAGOA VERMELHA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 02 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 18

8

CULTURA E DESPORTO	CULTURA		Depto Cultura				
10 - SEC MUN DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	001 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0029.280	Manutenção Assist Social Habitação	3339036000000	05000001	517	R\$ 25.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R\$ 428.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
03 - SEC MUN DA ADMINISTRAÇÃO	002 - ENCARGOS ADMINISTRATIVOS	0028.0843.0105.219	Encargos PAC2 CV 350571-08	3329021000000	05000001	102	R\$ 2.700,00
03 - SEC MUN DA ADMINISTRAÇÃO	002 - ENCARGOS ADMINISTRATIVOS	0028.0843.0105.219	Amortiz PAC2 CV 350571-08	3469071000000	05000001	103	R\$ 3.500,00
03 - SEC MUN DA ADMINISTRAÇÃO	002 - ENCARGOS ADMINISTRATIVOS	0028.0843.0105.219	Amortiz PAC2 CV 399746-33	3469071000000	05000001	105	R\$ 5.400,00
07 - SEC MUN DE OBRAS E VIAÇÃO	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA	0015.0452.0058.250	Manutenção Depto Infraestrutura Urbana	3339030000000	05000001	260	R\$ 27.000,00
01 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	001 - GABINETE DO PREFEITO	0006.0182.0023.210	Manutenção FUMPDEC	3339032000000	05000001	14	R\$ 15.000,00
03 - SEC MUN DA ADMINISTRAÇÃO	001 - ADMINISTRAÇÃO	0004.0122.0006.215	Manutenção PATROCÍNIOS	3339036000000	05000001	93	R\$ 20.000,00
05 - SEC MUN DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	001 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0023.0691.0010.230	Manutenção Desenv Econômico	3339036000000	05000001	147	R\$ 5.000,00
07 - SEC MUN DE OBRAS E VIAÇÃO	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA	0015.0452.0058.251	CONDESUS Depto Infraestrutura Urbana	3339330000000	05000001	266	R\$ 20.500,00
03 - SEC MUN DA ADMINISTRAÇÃO	002 - ENCARGOS ADMINISTRATIVOS	0028.0843.0105.219	Encargos FINISA CV 557570-94	3329021000000	05000001	629	R\$ 11.500,00
03 - SEC MUN DA ADMINISTRAÇÃO	002 - ENCARGOS ADMINISTRATIVOS	0028.0843.0105.219	Encargos PAC2 CV 399746-33	3329021000000	05000001	104	R\$ 7.000,00
03 - SEC MUN DA ADMINISTRAÇÃO	002 - ENCARGOS ADMINISTRATIVOS	0028.0843.0105.219	Encargos FINISA CV 557570-94	3329021000000	05000001	629	R\$ 2.600,00
08 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	008 - FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO	0012.0361.0047.267	Pessoal FUNDEB 70% EF	3319011000000	05400031	370	R\$ 255.500,00
09 - SEC MUN DA SAÚDE	001 - SAÚDE	0010.0301.0107.270	Pessoal Saúde	3319016000000	05000040	393	R\$ 7.600,00
09 - SEC MUN DA SAÚDE	001 - SAÚDE	0010.0301.0107.270	Manutenção Saúde	3339046000000	05000040	406	R\$ 13.400,00
03 - SEC MUN DA ADMINISTRAÇÃO	001 - ADMINISTRAÇÃO	0004.0122.0010.215	Pessoal Administração	3319011000000	05000001	68	R\$ 6.300,00
10 - SEC MUN DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	002 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0016.0482.0059.280	Manutenção Depto Habitação	3339032000000	05000001	534	R\$ 25.000,00
TOTAL							R\$ 428.000,00



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

LAGOA VERMELHA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 02 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 18

9

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Município de Lagoa Vermelha, 26 de dezembro de 2023.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

IDENIR JOSÉ DEGGERONE,
Secretário Municipal da Administração.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

LAGOA VERMELHA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 02 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 18

10



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

O Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha/RS, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, em número de **12 (doze) PROFESSORES ÁREA I – Anos Iniciais**, por prazo determinado, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio das Leis Municipais nº 8.042 de 05 de dezembro de 2023, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, e Arts. 225 a 229 da Lei Municipal nº 3.974/1993, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 5.719, de 03 de dezembro de 2010.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Abertura das inscrições	05 a 16/02/2024
Publicação da relação de inscritos	19/02/2024
Recurso das inscrições não homologadas	20/02/2024
Análise dos recursos das inscrições não homologadas	21/02/2024
Relação final das inscrições	21/02/2024
Análise dos currículos	22 e 23/02/2024
Publicação do resultado preliminar	26/02/2024
Apresentação de recurso	27/02/2024
Julgamento do recurso e aplicação do critério de desempate	28/02/2024
Publicação do resultado final	29/02/2024

1.1. As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital.

1.2. Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo simplificado serão divulgados por meio de Edital afixado no átrio de entrada do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha/RS, localizado na Avenida Afonso Pena nº 14, nesta cidade, bem como, no Diário Oficial do Município de Lagoa Vermelha/RS, e no seguinte endereço eletrônico: www.lagoavermelha.rs.gov.br/category/concursos/.

Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

1

Av. Afonso Pena, Nº 14 | 95300-000 | tel. 54. 3358.9100 | www.lagoavermelha.rs.gov.br



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

LAGOA VERMELHA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 02 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 18

11



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As contratações temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem às seguintes especificações:

CARGO	VAGAS	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR ÁREA I - ANOS INICIAIS	12	<p>a) Idade: 18 anos</p> <p>b) Escolaridade: curso superior de licenciatura plena, específico para séries iniciais do ensino fundamental;</p>	<p>Nível 1 R\$ 1.946,51</p> <p>Nível 2 R\$ 2.141,16</p> <p>Nível 3 R\$ 2.355,27</p>	<p>20 horas semanais</p> <p>Turno: TARDE</p>

2.2 Atribuições:

CARGO: PROFESSOR

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Exemplos de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

2.3 A carga horária semanal será desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente.

2.4. Pelo efetivo exercício da função temporária, ao Professor Área I - Anos Iniciais, será devida a remuneração conforme os seguintes níveis: Nível 1 - R\$ 1.946,51 (um mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos), Nível 2 - R\$ 2.141,16 (dois mil, cento e quarenta e um reais e dezesseis centavos), Nível 3 - R\$ 2.355,27 (dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos), neles compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal

Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

2

Av. Afonso Pena, Nº 14 | 95300-000 | tel. 54. 3358.9100 | www.lagoavermelha.rs.gov.br



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

LAGOA VERMELHA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 02 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 18

12



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

remunerado.

2.5 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolção da carga horária diária e mensal; Vale-alimentação, nos termos da legislação vigente; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas do terço constitucional, indenizadas ao final do contrato, nos termos do que dispõe a Lei Municipal 3.974/1993; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.5.1. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.6. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários previstos no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas junto à sede administrativa da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Lagoa Vermelha**, localizada à Rua Protásio Alves nº 877, Centro, nesta cidade, no período compreendido entre os **dias 05 a 16/02/2024, no horário das 07h às 13h, exceto no dia 14/02/2024 em que o horário será das 13h30min às 17h30min.**

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), conforme Anexo IV deste edital, apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição, que consta do Anexo I deste Edital, devidamente preenchida.

4.1.2 Cédula de identidade Civil (RG);

4.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

4.1.4 Comprovante de residência;

4.1.5 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.1.6 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

3

Av. Afonso Pena, Nº 14 | 95300-000 | tel. 54. 3358.9100 | www.lagoavermelha.rs.gov.br



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

LAGOA VERMELHA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 02 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 18

13



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

4.2 Os documentos referidos nos itens “4.1.2” a “4.1.6”, do item **4.1** deverão estar acompanhados de cópias, que serão autenticadas por Servidor Público Municipal, a vista dos originais.

4.3. Após o período de inscrição, não será aceita a apresentação de documentos complementares.

4.4. É de responsabilidade do candidato manter as informações sobre seu endereço eletrônico (*e-mail*) e telefone atualizadas, a fim de viabilizar os contatos necessários.

5. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

5.2. Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

5.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

5.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

5.5. Nenhum título receberá dupla valoração.

5.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

PROFESSOR

TÍTULOS – GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOTA MÁXIMA
Graduação em qualquer área de atuação (exceto o título de exigência do cargo)	03	40
Graduação em Licenciaturas na área da educação (exceto o título de exigência para o cargo)	05	
Especialização	07	
Mestrado	10	
Doutorado	15	
TÍTULO – EXPERIÊNCIA* NA ÁREA DE ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOTA MÁXIMA
Abaixo de 02 (dois) anos de efetivo serviço em atividade de Professor.	10	30
Entre 02 (dois) e 05 (cinco) anos de efetivo serviço em atividade de Professor.	20	

Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

4

Av. Afonso Pena, Nº 14 | 95300-000 | tel. 54. 3358.9100 | www.lagoavermelha.rs.gov.br



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

LAGOA VERMELHA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 02 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 18

14



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

Acima de 05 (cinco) anos de efetivo serviço em atividade de Professor.	30	
--	----	--

* A experiência poderá ser comprovada através de Declaração especificando nível, modalidade, anos e disciplinas lecionadas assinada pelo Diretor da Escola, com seus respectivos carimbos de identificação e/ou cópia autenticada da Carteira Profissional.

TÍTULOS – CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E ATUALIZAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOTA MÁXIMA
Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc. desde que relacionados com o cargo de inscrição (participante ou palestrante, painalista ou organizador) com data de emissão do comprovante dentro dos últimos cinco anos, contados da data de abertura das inscrições, de acordo com o descrito abaixo.		
Certificado ou diploma de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização na área, com somatório de duração dos cursos de até 100 horas.	10	30
Certificado ou diploma de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização na área, com somatório de duração dos cursos de 101 a 250 horas.	20	
Certificado ou diploma de cursos de aperfeiçoamento e ou atualização na área, com somatório de duração dos cursos acima de 250 horas.	30	

5.7 Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 08 horas, 01 mês: 80 horas.

5.8 Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo.

5.9 Para a comprovação dos cursos de aperfeiçoamento e atualização, o comprovante deverá ser diploma, certificado de conclusão de curso, declaração ou atestado, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedido pela mesma.

5.10 Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.

5.11 Cabe à Comissão a análise criteriosa da idoneidade dos títulos apresentados.

5.12 Os diplomas de Graduação – Curso Superior ou Licenciatura Plena e os de Pós-Graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado devem estar devidamente registrados e para estes não serão aceitos históricos escolares, declarações ou atestados de conclusão do curso das respectivas disciplinas.

Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

5

Av. Afonso Pena, Nº 14 | 95300-000 | tel. 54. 3358.9100 | www.lagoavermelha.rs.gov.br



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

LAGOA VERMELHA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 02 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 18

15



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

5.13 Caso o (a) candidato (a) seja detentor (a) de formação múltipla de graduação, para cada nível será considerado apenas um título, exceto no caso pós-graduação que poderão ser considerados mais de um título.

5.14 Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.

6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1. A análise dos currículos acontecerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, sendo o resultado preliminar de notas divulgado no dia 26/02/2024, e ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, por meio de Comissão, composta por 03 (três) servidores devidamente designados.

6.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

7. RECURSOS

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia.

7.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

7.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

8.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

8.1.2 tiver obtido a maior nota no critério de experiência na área de atuação.

8.1.3 Sorteio em ato público.

8.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na

Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

6

Av. Afonso Pena, Nº 14 | 95300-000 | tel. 54. 3358.9100 | www.lagoavermelha.rs.gov.br



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

LAGOA VERMELHA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 02 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 18

16



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

10.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

10.1.4 Ter nível de escolaridade mínima de conforme item 2.1 deste edital.

10.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

10.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

10.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano prorrogável, uma única vez, por igual período.

Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

7

Av. Afonso Pena, Nº 14 | 95300-000 | tel. 54. 3358.9100 | www.lagoavermelha.rs.gov.br



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

LAGOA VERMELHA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 02 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 18

17



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

10.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A contratação para os cargos de Professor dar-se-á pelo prazo de 01 (um) ano.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo, os quais estarão disponíveis no *site* da Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha na *internet*, através do endereço eletrônico: <http://www.lagoavermelha.rs.gov.br/category/concursos/>

11.3 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

11.4 Os casos omissos serão dirimidos com a análise de requerimento escrito, dirigido à Comissão responsável pelo processo seletivo.

Lagoa Vermelha, 02 de fevereiro 2024.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

LAGOA VERMELHA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 02 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 18

18



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR ÁREA I - SÉRIES INICIAIS

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INICIADO PELO EDITAL Nº
01/2024 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA

Nome do Candidato: _____

RG: _____ Data da Emissão: _____

CPF: _____

Endereço: Rua/Av. _____

Nº _____ Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

NECESSITO DE ATENDIMENTO ESPECIAL: Sim () Não ()

Lagoa Vermelha, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

IMPORTANTE: A presente Ficha de inscrição deverá ser apresentada juntamente com os demais documentos previstos no item 4.1 do Edital nº 01/2024.

É de responsabilidade do candidato manter as informações sobre seu endereço eletrônico (*e-mail*) e telefone atualizadas junto à Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha, a fim de viabilizar os contatos necessários.

Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

9

Av. Afonso Pena, Nº 14 | 95300-000 | tel. 54. 3358.9100 | www.lagoavermelha.rs.gov.br



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

LAGOA VERMELHA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 02 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 18

19



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
- 1.2 Filiação: _____
- 1.3 Nacionalidade: _____
- 1.4 Naturalidade: _____
- 1.5 Data de Nascimento: _____
- 1.6 Estado Civil: _____
- 1.7 Telefone: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
- 2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
- 2.4 Número do certificado de reservista: _____
- 2.5 Endereço Residencial: _____
- 2.6 Endereço Eletrônico: _____
- 2.7 Telefone residencial e celular: _____
- 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

- Instituição de Ensino: _____
- Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

- Instituição de Ensino: _____
- Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

- Curso: _____
- Instituição de Ensino: _____
- Ano de conclusão: _____

Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

10

Av. Afonso Pena, Nº 14 | 95300-000 | tel. 54. 3358.9100 | www.lagoavermelha.rs.gov.br



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

LAGOA VERMELHA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 02 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 18

20



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.2 MESTRADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.3 DOUTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.5 PÓS-DOCTORADO (PhD)

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

11

Av. Afonso Pena, Nº 14 | 95300-000 | tel. 54. 3358.9100 | www.lagoavermelha.rs.gov.br



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

LAGOA VERMELHA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 02 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 18

21



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data: _____

Assinatura do Candidato

ANEXO III FORMULÁRIO DE RECURSO

Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

12

Av. Afonso Pena, Nº 14 | 95300-000 | tel. 54. 3358.9100 | www.lagoavermelha.rs.gov.br



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

LAGOA VERMELHA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 02 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 18

22



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

CARGO: _____

TIPO DE RECURSO – (ASSINALE O TIPO DE RECURSO)

() CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

() CONTRA RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pelo recebimento

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

13

Av. Afonso Pena, Nº 14 | 95300-000 | tel. 54. 3358.9100 | www.lagoavermelha.rs.gov.br



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

LAGOA VERMELHA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 02 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 18

23



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

PROCURAÇÃO

Eu, _____, Carteira de Identidade sob nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, ap. _____, no Bairro _____, na cidade de _____, nomeio e constituo _____, Carteira de Identidade sob nº _____, como meu procurador, com poderes específicos para proceder na minha inscrição e entrega de títulos, Seleção Pública – Edital nº 01/2024, para contratação emergencial e temporária pelo Município de Lagoa Vermelha, e também interpor recursos.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

LAGOA VERMELHA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 02 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 18

24



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

RESUMO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EDITAL Nº 01/2024

O Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha/RS, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, em número de **12 (doze) Professores ÁREA I – Anos Iniciais**, por prazo determinado, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 8.042, de 05 de dezembro de 2023, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, e arts. 225 a 229 da Lei Municipal nº 3.974/1993, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 5.719, de 03 de dezembro de 2010.

01. DAS VAGAS

Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

CARGO	VAGAS	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR ÁREA I - ANOS INICIAIS	12	a) Idade: 18 anos b) Escolaridade: curso superior de licenciatura plena, específico para séries iniciais do ensino fundamental;	Nível 1 R\$ 1.946,51 Nível 2 R\$ 2.141,16 Nível 3 R\$ 2.355,27	20 horas semanais Turno: TARDE

02. INSCRIÇÕES:

PERÍODO	LOCAL
Período de 05 a 16 de fevereiro de 2024.	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Lagoa Vermelha - RS, localizada na Rua Protásio Alves, nº 877, Centro, nesta cidade, no horário as 07h às 13h, exceto no dia 14.02.2024, em que o horário será das 13h30min às 17h30min.

03. Todas as demais informações referentes ao presente Processo Seletivo, bem como a íntegra do Edital nº 01/2024, estarão disponíveis no Diário Oficial Eletrônico e no Site da Prefeitura Municipal, www.lagoavermelha.rs.gov.br, a partir da data de abertura das inscrições.

Lagoa Vermelha, 02 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO,
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

Av. Afonso Pena, Nº 14 | 95300-000 | tel. 54. 3358.9100 | www.lagoavermelha.rs.gov.br



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

LAGOA VERMELHA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 02 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 18

25



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

EXTRATO DA PORTARIA Nº 54.168, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 214/2024

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Especial com a finalidade de apurar a veracidade dos fatos atribuídos a participante de Leilão Público Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Abertura de Processo Administrativo Especial com a finalidade de apurar os fatos descritos, em conformidade ao art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DATA: 22 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO,
Prefeito Municipal.

FERNANDO COLOMBELLI MEZZOMO,
Secretário Municipal da Administração Substituto.

Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

Av. Afonso Pena, Nº 14 | 95300-000 | tel. 54. 3358.9100 | www.lagoavermelha.rs.gov.br



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

LAGOA VERMELHA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 02 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 18

26



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

PORTARIA Nº 54.173, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

RETIFICA A PORTARIA Nº 54.049, DE 18
DE JANEIRO DE 2024.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso de suas atribuições, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, em seu art. 27, inciso II, e;

CONSIDERANDO a contatação de equívoco na redação do ato administrativo determinado através da Portaria nº 54.049/2024;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da autotutela administrativa, consolidado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que faculta à Administração Pública a possibilidade de rever seus atos, quando constatadas irregularidades;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 54.049, de 18 de janeiro de 2024, a qual designa o Servidor FERNANDO COLOMBELLI MEZZOMO para substituir o Secretário Municipal da Administração IDENIR JOSÉ DEGENERONE, durante seu afastamento, da seguinte forma:

Onde consta: "(...) no período de 22 de janeiro a 13 de fevereiro de 2024 (...)"

Passa a constar: "(...) no período de 22 de janeiro a 10 de fevereiro de 2024 (...)"

CUMPRA-SE.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 22 de janeiro de 2024.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

FERNANDO COLOMBELLI MEZZOMO,
Secretário Municipal da Administração Substituto.

Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

Av. Afonso Pena, Nº 14 | 95300-000 | tel. 54. 3358.9100 | www.lagoavermelha.rs.gov.br



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

LAGOA VERMELHA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 02 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 18

27



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

PORTARIA Nº 54.174, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Designa a Servidora CHRISTIANE FORTUNA para substituir o Diretor de Administração e Planejamento FERNANDO COLOMBELLI MEZZOMO, durante seu afastamento.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o que dispõe o seu art. 27, inciso II, e;

CONSIDERANDO que o Servidor Fernando Colombelli Mezzomo, nomeado para exercer as funções de Diretor de Administração e Planejamento, junto à Secretaria Municipal da Administração, afastou-se de suas funções, conforme Portarias nºs 54.049 e 54.713/2024;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal, em seus arts. 37 e 38, prevê a designação de substituto para o período de impedimento do titular de Cargo em Comissão ou de Função Gratificada;

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora CHRISTIANE FORTUNA, Assessor Administrativo, para substituir o Diretor de Administração e Planejamento FERNANDO COLOMBELLI MEZZOMO, durante o seu afastamento, no período de 22 a 31 de janeiro de 2024.

CUMPRASE.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 22 de janeiro de 2024.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO COLOMBELLI MEZZOMO,
Secretário Municipal da Administração Substituto.

Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha
Av. Afonso Pena, Nº 14 | 95300-000 | tel. 54. 3358.9100 | www.lagoavermelha.rs.gov.br



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

LAGOA VERMELHA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 02 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 18

28



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

PORTARIA Nº 54.175, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Designa a Servidora JAQUELINE PEREIRA para substituir a Assessora Administrativa CHRISTIANE FORTUNA, durante seu afastamento.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o que dispõe o seu art. 27, inciso II, e;

CONSIDERANDO que a Servidora CHRISTIANE FORTUNA, nomeada para exercer as funções de Assessor Administrativo, afastou-se de suas funções, conforme Portaria nº 54.174/2024;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal, em seus arts. 37 e 38, prevê a designação de substituto para o período de impedimento do titular de Cargo em Comissão ou de Função Gratificada;

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora JAQUELINE PEREIRA, Chefe de Divisão de Expediente, para substituir a servidora CHRISTIANE FORTUNA, como Assessor Administrativo, durante o seu afastamento, no período de 22 a 31 de janeiro de 2024.

CUMpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 22 de janeiro de 2024.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO COLOMBELLI MEZZOMO,
Secretário Municipal da Administração Substituto.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

LAGOA VERMELHA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 02 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 18

29



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

PORTARIA Nº 54.176, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Designa a servidora JAQUELINE PEREIRA para substituir o Diretor de Administração e Planejamento, FERNANDO COLOMBELLI MEZZOMO, durante seu afastamento.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o que dispõe o seu artigo 27, inciso II,

CONSIDERANDO que o Servidor Fernando Colombelli Mezzomo, nomeado para exercer as funções de Diretor de Administração e Planejamento, junto à Secretaria Municipal da Administração, afastou-se de suas funções, conforme Portarias nºs 54.049 e 54.173/2024;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal, em seus arts. 37 e 38, prevê a designação de substituto para o período de impedimento do titular de Cargo em Comissão ou de Função Gratificada;

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora JAQUELINE PEREIRA, Chefe de Divisão de Expediente, para substituir o Servidor FERNANDO COLOMBELLI MEZZOMO, como Diretor de Administração e Planejamento, durante o seu afastamento, no período de 1º a 10 de fevereiro de 2024.

Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 22 de janeiro de 2024.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO COLOMBELLI MEZZOMO,
Secretário Municipal da Administração Substituto.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

LAGOA VERMELHA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 02 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 18

30



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

PORTARIA Nº 54.177, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Designa a servidora LAYARA DA SILVEIRA BASCHERA para substituir a Chefe de Divisão e Expediente, JAQUELINE PEREIRA, durante seu afastamento.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o que dispõe o seu art. 27, inciso II,

CONSIDERANDO que a Servidora Jaqueline Pereira, designada para exercer as funções de Chefe de Divisão e Expediente, junto à Secretaria Municipal da Administração, afastou-se de suas funções, conforme Portarias nºs 54.175 e 54.176/2024;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal, em seus arts. 37 e 38, prevê a designação de substituto para o período de impedimento ou afastamento do titular de Função Gratificada;

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora LAYARA DA SILVEIRA BASCHERA, Agente Administrativo, para substituir a Servidora JAQUELINE PEREIRA, como Chefe de Divisão e Expediente, durante o seu afastamento, no período de 22 de janeiro a 10 de fevereiro de 2024.

Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 22 de janeiro de 2024.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO COLOMBELLI MEZZOMO,
Secretário Municipal da Administração Substituto.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

LAGOA VERMELHA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 02 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 18

31



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

PORTARIA Nº 54.178, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Designa o Servidor RANIERI FILIPE RODRIGUES PEIXOTO para substituir a Procuradora-Geral do Município FERNANDA RIGOTTI LUNELLI RAYMUNDI, durante seu afastamento.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o que dispõe o seu art. 27, inciso II, e;

CONSIDERANDO a necessidade de designar um responsável pela Procuradoria-Geral do Município, durante as férias da titular da pasta;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal, em seus arts. 37 e 38, prevê a designação de substituto para o período de impedimento do titular de Cargo em Comissão ou de Função Gratificada;

RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor RANIERI FILIPE RODRIGUES PEIXOTO, Advogado, para substituir a Procuradora-Geral do Município FERNANDA RIGOTTI LUNELLI RAYMUNDI, durante o seu afastamento, por motivo de férias, no período de 29 de janeiro a 08 de fevereiro de 2024.

CUMpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 22 de janeiro de 2024.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO COLOMBELLI MEZZOMO,
Secretário Municipal da Administração Substituto.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

LAGOA VERMELHA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 02 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 18

32



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

PORTARIA Nº 54.209, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

CONVOCA para o regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Professora JACQUELINE MARIA ROSA.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 27, inciso II, e;

CONSIDERANDO a solicitação contida no processo protocolado sob o nº 487/2024, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

CONSIDERANDO a necessidade da convocação, com o objetivo de acompanhar as atividades relativas à mudança de endereço da Casa da Cultura, em virtude da reforma e revitalização do Museu Garibaldi Lourenço de Lima, bem como auxiliar na execução das etapas do Projeto Resgate das Raízes Lagoenses;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 91/2019 – Plano de Carreira do Magistério Público do Município, e seus parágrafos – que dispõem sobre a possibilidade de convocação do Professor para trabalho em regime suplementar;

RESOLVE:

CONVOCAR para o regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a Professora JACQUELINE MARIA ROSA, para desenvolver suas funções junto à Casa da Cultura, a partir do dia 10 de janeiro de 2024.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 23 de janeiro de 2024.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

FERNANDO COLOMBELLI MEZZOMO,
Secretário Municipal da Administração Substituto.

Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

Av. Afonso Pena, Nº 14 | 95300-000 | tel. 54. 3358.9100 | www.lagoavermelha.rs.gov.br



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

LAGOA VERMELHA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 02 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 18

33



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

PORTARIA Nº 54.271, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA POR ASSIDUIDADE
E DISCIPLINA À PROFESSORA ANA
CARLA FOSCARINI.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu art. 27, inciso II, e;

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 3.974/1993, com as alterações que lhe foram inseridas pela Lei Complementar Municipal nº 87, de 24 de maio de 2019, que trata da Gratificação por Assiduidade e Disciplina, cria a Licença por Assiduidade e Disciplina e dá outras providências;

CONSIDERANDO o pedido da Professora, conforme Processo nº 15975/2023, no qual a mesma requer Licença por Assiduidade e Disciplina;

CONSIDERANDO a informação do Departamento Pessoal/SMA, indicando que a Professora completou o período aquisitivo necessário para a Gratificação ou Licença por Assiduidade e Disciplina e que cumpre integralmente os requisitos constantes nos diplomas legais suprarreferidos;

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias úteis de Licença por Assiduidade e Disciplina à Professora ANA CARLA FOSCARINI, matrícula nº 2.744-1, vinculada à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, nos períodos de 18 a 22 de março de 2024 e de 24 a 28 de junho de 2024.

CUMPRASE.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 29 de janeiro de 2024.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

FERNANDO COLOMBELLI MEZZOMO,

Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha - RS

Av. Afonso Pena nº 14 | Centro | 95300-000 | tel. (54) 3358.9100 |
www.lagoavermelha.rs.gov.br



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

LAGOA VERMELHA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 02 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 18

34



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

Secretário Municipal da Administração Substituto.

Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha - RS

Av. Afonso Pena nº 14 | Centro | 95300-000 | tel. (54) 3358.9100 |
www.lagoavermelha.rs.gov.br



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

LAGOA VERMELHA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 02 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 18

35



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

PORTARIA Nº 54.277, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA A PORTARIA Nº 53.103/2023, A QUAL NOMEIA OS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA VERMELHA.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu art. 27, inciso II, e;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 6.760/2013, a qual reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

CONSIDERANDO o teor do processo protocolado sob o nº 677, de 17 de janeiro de 2024, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, solicitando alteração de membro da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa Vermelha;

RESOLVE:

Alterar a Portaria nº 53.103, de 17 de outubro de 2023, a qual nomeia os membros da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa Vermelha, para o biênio 2023/2025, a qual passa a vigorar com a seguinte composição:

Presidente: JOSÉ CARLOS MACHADO DO CARMO

Vice-Presidente: NEIVA BORGES GODINHO

Secretário Executivo: GUSTAVO DA SILVA XAVIER

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 29 de janeiro de 2024.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

FERNANDO COLOMBELLI MEZZOMO,
Secretário Municipal da Administração Substituto.

Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha
Av. Afonso Pena, Nº 14 | 95300-000 | tel. 54. 3358.9100 | www.lagoavermelha.rs.gov.br



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

LAGOA VERMELHA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 02 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 18

36



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

PORTARIA Nº 54.285, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Concede 01 (um) dia de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família ao Secretário Municipal da Administração IDENIR JOSÉ DEGGERONE.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu art. 27, inciso II, e;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 98 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para a homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pelo Secretário;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao Secretário Municipal da Administração IDENIR JOSÉ DEGGERONE, conforme atestado médico em anexo, no dia 14 de dezembro de 2023.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 29 de janeiro de 2024.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO,
Prefeito Municipal.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

LAGOA VERMELHA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 02 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 18

37



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

PORTARIA Nº 54.358, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

**NOMEIA COMISSÃO PARA
ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO DE EDITAL Nº
01/2024 – CONTRATAÇÃO DE
PROFESSOR ÁREA I - SÉRIES INICIAIS.**

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu art. 27, inciso II, e;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 5.719, de 03 de dezembro de 2010, o qual regulamenta a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que o art. 5º do referido Decreto estabelece que a realização de Processo Seletivo Simplificado será executada através de Comissão nomeada para o devido fim, composta por 03 (três) servidores, a quem competirá planejar e executar todos os atos inerentes à sua realização;

RESOLVE:

Nomear os servidores **FLAVIA FAVRETTO, IZABEL CRISTINA PIVA e KARINE MOREIRA VAGNER**, para comporem a Comissão para acompanhar a realização do Processo Seletivo de Edital nº 01/2024 – Contratação de Professor Área I – Séries Iniciais, a partir do dia 02 de fevereiro de 2024.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 1º de fevereiro de 2024.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

FERNANDO COLOMBELLI MEZZOMO,
Secretário Municipal da Administração Substituto.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

LAGOA VERMELHA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 02 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 18

38



SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

COMARCA DE LAGOA VERMELHA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ALESSANDRA SCORZATO LEMES CEOLIN

Oficiala Registradora

CLÁUDIO ROBERTO CEOLIN

Registrador Substituto

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos deste Serviço de Registro de Títulos e Documentos, deles verifiquei constar inscrito sob nº 18366, do Livro B-173, folhas 210, em 16/08/2022, o Contrato de Financiamento, nº 0557570-94/2022, firmado entre CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA.

CERTIFICO, ainda que verifiquei constar, a margem do referido registro, averbado em 01/02/2024, sob nº 4/18366, o **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 0557570-94/2022, datado de 05/01/2024**. O referido é verdade e dou fé.

Lagoa Vermelha-RS, 01 de Fevereiro de 2024.



Cláudio Roberto Ceolin
Registrador Substituto

Emolumentos:

01 Certidão - RTD..... R\$ 11,90
01 Processamento Eletrônico (por ato) - RTD..... R\$ 6,60
Selos R\$ 4,30 Total: R\$ 22,80
Selo: 0345.02.2300009.06589; 0345.01.2300011.08776



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
100016 54 2024 00003464 85

** CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS **



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

LAGOA VERMELHA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 02 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 18

39

Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA

Grau de sigilo #PÚBLICO



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº
0557570-94/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O
MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA - RS,
NA FORMA ABAIXO.**

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial Substituto Eventual, Sr. CARLOS ALBERTO PIZARRO, brasileiro, casado, economiário, portador da carteira de identidade nº 8009895189, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 371.897.270-00, residente e domiciliado em Erechim/RS, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II – TOMADOR – MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA - RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 87.613.626/0001-51, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GUSTAVO JOSE BONOTTO, CPF nº. 837.261.440-72, RG nº 3086124496, brasileiro, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira, item 3.1, subitem 3.1.1 do Contrato de Financiamento nº 0557570-94, de 28 de julho de 2022, registrado no Serviço de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Lagoa Vermelha/RS, sob o nº 18366, folhas 210, Livro B-173, no dia 16/08/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 DO PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO

3.1.1 O prazo para utilização do crédito total deste **FINANCIAMENTO** fica prorrogado para o dia 31/03/2024”.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o **TOMADOR** a comprovar à **CAIXA**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

LAGOA VERMELHA - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 02 de Fevereiro de 2024

Edição Nº: 18

40



Termo Aditivo de Contrato de Financiamento - FINISA



contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Passo Fundo/RS, 05 de janeiro de 2024
Local/Data

CARLOS ALBERTO PIZARRO:37189727000
Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO PIZARRO:37189727000
Dados: 2024.01.05 11:27:01 -03'00'

GUSTAVO JOSE BONOTTO:83726144072
Assinado de forma digital por GUSTAVO JOSE BONOTTO:83726144072
Dados: 2024.01.05 10:30:03 -03'00'

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGENTE FINANCEIRO
Nome: CARLOS ALBERTO PIZARRO
CPF: 371.897.270-00

MUNICIPIO DE LAGOA VERMELHA /RS
TOMADOR
Nome: GUSTAVO JOSE BONOTTO
CPF: 837.261.440-72

TESTEMUNHAS

EDUARDO BRESCIANI:65670647068
Assinado de forma digital por EDUARDO BRESCIANI:65670647068
Dados: 2024.01.05 11:33:25 -03'00'

Nome: Eduardo Bresciani
CPF: 656.706.470-68

MÁRCIO GAVIOLI:90473051087
Assinado de forma digital por MÁRCIO GAVIOLI:90473051087
Dados: 2024.01.05 11:33:25 -03'00'

Nome: Márcio Gavioli
CPF: 904.730.510-87

Serviço de Registro de Títulos e Documentos
Protocolado sob Nº 21879, Livro A-B, em 05/01/2024.
Averbado sob o nº 448966, Livro B-173, folhas 210, em 01/02/2024.
Emolumentos: Averbação de Títulos e documentos s/ valor determinado R\$ 73,70. (0345.04.2360011.04764.R\$.440). Total: R\$ 78,10
Lagoa Vermelha, 01 de Fevereiro de 2024.

Alessandra Scorzato Lemes Ceolin
 Cláudio Roberto Ceolin

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800 104 0104 (Demais Regiões)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

28.117 v003 micro

2